

LEI Nº 706/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação oficial do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Distrito de Quatiguaba, zona rural, deste município e dá outras providências."

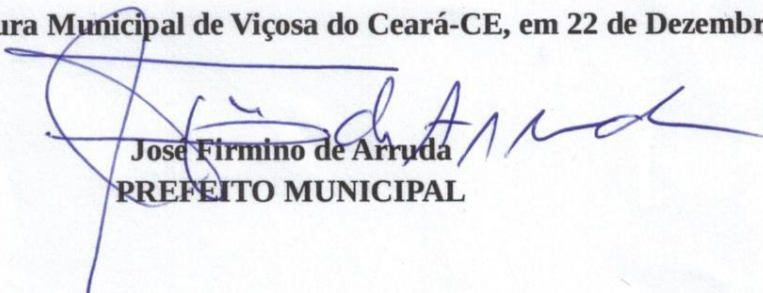
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente “CRAS - RAIMUNDO TIBÚRCIO DE ARAÚJO”, o Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Quatiguaba, zona rural, deste Município”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em 22 de Dezembro de 2017.



José Firmino de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL